PROJETO DE LEI Nº 094 /2025

INSTITUI O DIA DO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de agosto como o Dia do monitor de Educação Infantil, a ser comemorado, no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º A prefeitura de Conselheiro Lafaiete, por meio das Secretarias promoverá nesta data ações que estimulem a divulgação do trabalho da equipe de monitores de nosso município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com empresas, instituições de ensino, organizações não governamentais e outras entidades caso deseja realizar atividades alusivas ao Dia do Monitor Infantil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE JULHO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-10-Jul-2025-17:04-063185-1/2

JUSTIFICATIVA

O monitor escolar infantil é fundamental para auxiliar as necessidades do aluno, já que se relaciona com ele em ambientes informais fora de sala de aula e que transmitem confiança para os alunos.

Os monitores também ajudam aqueles que têm dificuldades a compreender suas limitações e encontrar soluções de engajamento, com apoio dos orientadores pedagógicos.

Dessa forma, submeto à apreciação do Projeto de Lei à essa Casa Legislativa e conto com o apoio dos vereadores(as) para a aprovação deste Projeto de Lei, de suma importância para o município de Conselheiro Lafaiete.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE JULHO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA